**PORTARIA Nº. 163, de 14 de agosto de 2020.**

**Admite Servidores em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.**

**ALDOIR CADORIN**, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 022 de 01 de julho de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2018 de 21 de novembro de 2018 e a Homologação dos aprovados em 01 de fevereiro de 2019;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo;

Considerando o pedido de exoneração das servidoras Josiane Vicente Pereira e Mariane Inácio Rocha;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir Servidores em Caráter Temporário **(ACT),** para ocupar a função de **Monitor de Transporte Escolar** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei conforme abaixo especificados:

**Nome: CPF nº:**

Andreza Luzia Henrique Correanº 079.968.129-69

Gislaine Fernandes Venancionº 063.124.829-36

Jéssica da Costa Rodrigues nº 037.673.510-48

**Art. 2º** A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 14 de agosto de 2020 e encerra-se em 30 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 14 de agosto de 2020.

# **ALDOIR CADORIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ÉZIO FERREIRA**

Secretário de Administração e Finanças